



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
CNPJ: 34.887.943/0001-08

**PORTARIA Nº 00013/2024 – Gabinete do Presidente, de 17 de janeiro de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu, no uso de suas atribuições legais, considerando o Disposto no Art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora VANDERLENI COSTA CABRAL VEIGA, matrícula nº 531 e CPF nº 006.545.922-92, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução dos **Contratos n.º 20249001 e 20249002**, oriundos do Pregão Presencial SRP nº 9/2023-002-CMVX, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** e as empresas **AMHE COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 48.343.093/0001-83 e **SOUZA & FADANELLI LTDA**, CNPJ nº 14.564.846/0001-69, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha e utensílios) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória do Xingu - PA.

**Art. 2º – DESIGNAR** a servidora PERPETUA DO SOCORRO DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 487 e CPF nº 521.678.012-20, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º – Determinar** que o fiscal ora designado devera:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Art. 4º – Esta Portaria** entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as



**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**PODER LEGISLATIVO**  
CNPJ: 34.887.943/0001-08

disposições em contrário.

**Art. 5º** – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vitória do Xingu, em 17 de janeiro de 2024.

**BENEDITO WILSON DIAS CASTRO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu

Documento publicado aos dezessete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro no site oficial da Câmara Municipal de Vitória do Xingu  
<https://cmvitoriadoxingu.pa.gov.br>.